



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

PFC 147/2013

Ofício n. 505 /2013/CFFC-P

Brasília, 31 de outubro de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **HENRIQUE EDUARDO ALVES**
Presidente da Câmara dos Deputados
Nesta

Assunto: Numeração de Proposta de Fiscalização e Controle

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providências para numerar e publicar, nos termos do art. 137, *caput*, c/c art. 61, inciso I, do RICD, Proposta de Fiscalização e Controle, de autoria do **Deputado Carlos Brandão**, que "Propõe à Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, realize ato de acompanhamento sobre a situação operacional da Polícia Federal, do Ministério Público Federal, e da Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda – SEAE, em face das atividades denominadas Marketing Multi Nível, quando se evidencie a prática de Pirâmide Financeira (Lei n. 1.521/1951), Sonegação Fiscal e Lavagem de Capitais (Lei n. 4.729/1965, 9.613/1998 c/c 12.683/2012)".

Atenciosamente,


Deputado **EDINHO BEZ**
Presidente

Praça dos Três Poderes, Anexo II, sala 163-A, Pavimento Superior
Brasília - DF - CEP 70.160-900
Telefone: (61) 3216-6674/6673 – cffc.decom@camara.leg.br

H:\2013\OFÍCIOS do Presidente\MESA numerar PFC Dep Carlos Brandão - Fiscaliz. da Pirâmide Financeira.doc

Ponto: 7148 Ass.: 

Secretaria-Geral da Mesa SFPO 06/Nov/2013 18:21

Ort: 19em: CFFC